



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.208/2021

“NOMEIA, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Municipal nº 360/95**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, composto pelos representantes das entidades abaixo:

I - TITULARES

1.1) Do Poder Público Municipal:

- a) Paula Camargo de Lima - **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- b) Flavia Belini Querino Martins - **Representante da Secretaria Municipal de Educação.**
- c) Rosane Aparecida de Lara - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**
- d) Paulin Foreste Kaus - **Representante da Secretaria Municipal de Administração.**

1.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) Alessandra Moura – **Lar São Francisco de Assis.**
- b) Valdemir Rodrigues - **Representante do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.**
- c) Sidnei Gonçalves Pereira - **Representante da Corporação dos Patrulheiros Mirins.**
- d) Thiago Antônio Moreira de Melo Castro - **Representante do Segmento dos Trabalhadores da Área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.**

II - SUPLENTES

2.1) Do Poder Público Municipal:

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- a) Marta Rosa da Silva - **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- b) Maria de Lurdes Dias da Cruz - **Representante da Secretaria Municipal de Educação.**
- c) Kelly Fernanda dos Santos Silva - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**
- d) Aryne Alyne Pereira - **Representante da Secretaria Municipal de Administração.**

2.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) Fabiana Paula Moreira Schultz - **Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais- APAE;**
- b) Solange Cardoso - **Representante do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;**
- c) Aparecida de Fátima Castello Alexandre - **Representante da Formação e Orientação a Criança e ao Adolescente- FOCA.**
- d) Andréia Medeiros da Silva Dias - **Representante do Segmento dos Trabalhadores da Área do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**

Art. 2º O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** será de **02 (dois) anos**, tendo **início em 12 de fevereiro de 2021 e término em 12 de fevereiro de 2023**, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischillari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



DECRETO

DECRETO Nº 4.208/2021

"NOMEIA, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Municipal nº 360/95**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, composto pelos representantes das entidades abaixo:

I - TITULARES

1.1) Do Poder Público Municipal:

- a) Paula Camargo de Lima - **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- b) Flavia Belini Querino Martins - **Representante da Secretaria Municipal de Educação.**
- c) Rosane Aparecida de Lara - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**
- d) Paulin Foreste Kaus - **Representante da Secretaria Municipal de Administração.**

1.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) Alessandra Moura - **Lar São Francisco de Assis.**
- b) Valdemir Rodrigues - **Representante do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.**
- c) Sidnei Gonçalves Pereira - **Representante da Corporação dos Patrulheiros Mirins.**
- d) Thiago Antônio Moreira de Melo Castro - **Representante do Segmento dos Trabalhadores da Área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.**

II - SUPLENTE

2.1) Do Poder Público Municipal:

- a) Marta Rosa da Silva - **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- b) Maria de Lurdes Dias da Cruz - **Representante da Secretaria Municipal de Educação.**
- c) Kelly Fernanda dos Santos Silva - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**
- d) Aryne Alyne Pereira - **Representante da Secretaria Municipal de Administração.**

2.2) Dos Órgãos e Entidades não Governamentais:

- a) Fabiana Paula Moreira Schultz - **Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais- APAE;**
- b) Solange Cardoso - **Representante do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;**
- c) Aparecida de Fátima Castello Alexandre - **Representante da Formação e Orientação a Criança e ao Adolescente- FOCA.**
- d) Andréia Medeiros da Silva Dias - **Representante do Segmento dos Trabalhadores da Área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.**

Art. 2º O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** será de **02 (dois) anos**, tendo início em **12 de fevereiro de 2021** e término em **12 de fevereiro de 2023**, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2575-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.209/2021

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

uso de suas atribuições legais, **Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no

Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19, no âmbito do Município de Mundo Novo;

DECRETA:

Art. 1º As atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Mundo Novo-MS, serão retomadas a partir de 01 de março do corrente ano letivo de forma remota, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, considera-se atividade remotas as pedagógicas não presenciais.

Art. 2º No caso de impossibilidade de acesso ao conteúdo das atividades remotas disponibilizadas pela Rede Escolar, as orientações aos pais ou responsáveis serão feitas de forma presencial, mediante agendamento prévio.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL